



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 800/2021

DE 12 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O PERCENTUAL DA ALIQUOTA DO ISS PARA OS ITENS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º VETADO

Art. 2º Fica revogada a Lei nº. 782/2020, de 12 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal